



Processo Seletivo: 012/2016

DESCRIPTIVO DE VAGA (S)

Local: SENAC TRÊS LAGOAS

O SENAC/MS torna público que, nos termos da Resolução SENAC nº 1018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a contratação de empregados, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO

TABELA I

Cargo: Analista Pedagógico I
Número de Vagas: 01
Local: TRÊS LAGOAS
Carga Horária Semanal: 40h (Das 13h às 22h, com 01h intervalo)
Salário: R\$ 4.103,00 + gratificação R\$ 593,00
Benefícios: ➤ Plano de Saúde: Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação; ➤ Ticket Alimentação: Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação no valor de R\$ 416,00 (Quatrocentos e dezesseis reais). ➤ Seguro de Vida em Grupo, ➤ Auxílio Funeral, ➤ Complementação do Auxílio Doença, ➤ Convênio SESC (Alimentação),
Programa de Educação Corporativa.
Descrição sumária da função: • Planejar e executar as atividades sistêmicas relacionadas à: Gestão de turmas, Reuniões Pedagógicas, Reuniões de Planejamento, Conselho de Classe, Orientação do Plano de Trabalho do Docente, Organização das Solenidades de Formatura das Turmas e demais eventos, dentre outras atividades inerentes a natureza da função; • Orientar e Acompanhar a operacionalização das ações com relação a

execução do plano de trabalho docente, em especial quanto as estratégias metodológicas, o uso de material didático e avaliação adotadas no processo ensino-aprendizagem, visando ao cumprimento das diretrizes pedagógicas da instituição;

- Apoiar e orientar a elaboração do Plano de Trabalho Integrado e Plano de Trabalho Docente, responsabilizando-se pela atualização, coerência e sistematização dos dados registrados;
- Subsidiar as decisões do gerente, oferecendo informações, requisitando melhorias de infraestrutura dos ambientes pedagógicos e sugerindo novas estratégias de ações educacionais, bem como, providências necessárias ao bom desenvolvimento das ações;
- Participar do planejamento quadrimestral e anual da Unidade, respondendo principalmente pelos aspectos pedagógicos;
- Estimular e promover ações para aperfeiçoamento do corpo docente, inclusive programas para ambientação de recém-admitidos na Instituição;
- Acompanhar e orientar o corpo docente quanto ao emprego de técnicas, recursos e instrumentos de ensino, bem como os demais aspectos da ação pedagógica;
- Liderar a equipe que faz análise dos documentos escolares do aluno, com vistas ao aproveitamento de estudos;
- Selecionar docentes, cumprindo o processo de seleção de pessoas, de acordo com o perfil estabelecido nos planos de curso, para ministrarem as aulas nas ações educacionais planejadas, dentro e fora da UO.

OBS: O currículo deve ser encaminhado em formato PDF no MODELO PADRÃO SENAC, com comprovante de escolaridade. Apenas o arquivo enviado em PDF será aceito como válido.

Competências necessárias: Orientação para resultados, Visão Sistêmica, Comunicação Escrita, Gestão Estratégica, Responsabilidade Sócio Empresarial, Operacionalização da Ação Educacional, Educação Corporativa, Relacionamento Interpessoal, Espírito de Equipe, Comunicação.



3) DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).

O agendamento de data, local e horário da realização das etapas será encaminhado por e-mail aos candidatos inscritos e aprovados em cada etapa.

O acompanhamento relativo às etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

Somente serão aceitos os candidatos que preencherem o **Modelo de Currículo**, constante no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos).

OBS: O currículo deve ser encaminhado em formato PDF no MODELO PADRÃO SENAC, com comprovante de escolaridade. Apenas o arquivo enviado em PDF será aceito como válido.

4) ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:

O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:

ETAPA 1 - Entrega do Currículo Vitae e cópia do comprovante de escolaridade

O candidato deverá entregar pessoalmente, por e-mail ou via correios, **até a data limite de 08/07/2016.**

Endereço para entrega: SENAC/MS – Rua Antônio Trajano, 216, Centro - CEP 79601-000 - Três Lagoas/MS ou e-mail: trabalheconosco@ms.senac.br

Identificar no ASSUNTO: "ANALISTA PEDAGÓGICO I".

O SENAC/MS se reserva o direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

ETAPA 2 - Análise curricular

Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados:



Pré - Requisitos:

- Ensino Superior Completo em Pedagogia e/ou Experiência na área Pedagógica com supervisão e acompanhamento;
- Desejável experiência docência;
- Desejável experiência em liderança de equipes;
- Domínio de aplicativos de Informática, sistema operacional Windows e pacote Office;
- CNH B;
- Disponibilidade de trabalho aos sábados, período noturno e viagens.

Para o processo seletivo serão **classificados os candidatos com maior pontuação,** no ranqueamento de **até 15 (quinze) participantes inscritos.**

Caso haja empate na pontuação da 15ª colocação, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

Os currículos que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

ETAPA 3 - Contato com os candidatos

Nessa fase far-se-á contato com os candidatos por telefone ou e-mail, em data a definir, cujos currículos forem selecionados de acordo com os pré-requisitos e escolaridade, convidando-os para o processo seletivo.

ETAPA 4 - Aplicação de avaliação de conhecimentos específicos

Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. Serão aplicadas avaliações de conhecimentos teóricos específicos da área, em data a definir.

Critérios de avaliação:

Cada avaliação vale 10 (dez) pontos. Para ser classificado para a próxima etapa, o candidato precisa ter nota mínima 6,0 (seis), em cada avaliação.

Serão eliminados do processo aqueles que não atingirem essa pontuação. O atraso no horário de chegada para a avaliação também eliminará o candidato.

ETAPA 5 –Entrevista Individual Presencial

Serão convocados, por telefone ou e-mail, os candidatos aprovados na Etapa 4 do processo seletivo, para a entrevista presencial.



Objetiva-se com essa etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das características e experiências, mesmo em relação ao perfil requerido para ocupação da vaga.

Ela será realizada em local, data e horário a serem definidos e comunicados aos candidatos, pelo SENAC/MS.

A etapa da entrevista é eliminatória. Serão aprovados nessa etapa os candidatos que apresentarem domínio **mínimo**, em todas as competências exigidas. Esta etapa terá sua pontuação multiplicada pelo peso 02 (dois).

Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:

LEGENDA

0 = Desconhece

1 = Mínimo

2 = Básico

3 = Sólido

4 = Avançado

Também serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem à Entrevista Individual Presencial no dia e local agendados. O atraso no horário de chegada implicará na desclassificação do candidato.

ETAPA 6 - Classificação dos candidatos

Nessa etapa será elaborada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as avaliações, contendo ordem de classificação.

O SENAC/MS se reserva o direito de proceder a consulta de antecedentes criminais, em órgãos competentes: Civil Criminal – Fórum e Justiça Federal, que, se evidenciada, levarão à desclassificação do candidato.

ETAPA 7 - Contato com o candidato aprovado

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por telefone ou e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.



CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação serão adotados como critérios para desempate:

1. Maior pontuação na entrevista
2. Maior tempo de experiência

5) CRONOGRAMA DE DATAS

TABELA II

Atividade	Período
Envio/Entrega de Currículo Vitae	Entre: 25/06/16 a 08/07/2016
Análise Curricular	Entre: 08/07/2016 a 12/07/2016
Avaliação de Conhecimentos Teóricos e de Informática	15/07/2016
Entrevista	Entre: 20/07/2016 a 29/07/2016

Para a etapa da entrevista, será disponibilizado comunicado por e-mail o agendamento das datas, horários e locais para a entrevista individual, respeitando o prazo definido na tabela II.

Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: www.ms.senac.br (Trabalhe no SENAC/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AVALIAÇÕES

Língua Portuguesa

- Estrutura e formação das palavras;
- Interpretação de Texto;
- Conhecimentos básicos de fonética, morfologia, semântica e sintaxe

Conhecimentos específicos da área pedagógica:

- Avaliação da aprendizagem
- Planejamento
- Processo ensino-aprendizagem
- Competências do coordenador pedagógico



- Interdisciplinaridade
- Modelo pedagógico por competência
- Transversalidade
- Políticas Públicas (programas governamentais de inclusão social e ampliação do acesso à formação profissional; PRONATEC e similares)
- Realidade social brasileira
- Lei de diretrizes e bases da educação – LDB

Informática

- Windows, Word, Excel e Power Point

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;
- Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo;
- Ser parente de funcionários do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), com o Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;
- Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), primos, tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).
- Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

Os atuais empregados do SENAC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.



A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, em caráter experimental máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado.

A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados.

8. NORMAS PARA RECURSOS

Os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a questões das avaliações aplicadas e/ou das etapas do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Apresentar recurso escrito através de e-mail, em até 48h da data de realização da etapa (análise curricular, avaliação de conhecimentos, teste prático ou entrevista), a ser encaminhado para o e-mail trabalheconosco@ms.senac.br;
- No título do e-mail o candidato deverá especificar "Recurso ao Processo Seletivo nº/ano – nome da vaga", ao qual participou;
- O SENAC/MS terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
- A resposta ao recurso será apresentada via e-mail ou em reunião presencial, nas instalações do SENAC/MS, em data a ser agendada em comum acordo entre as partes.
- **Não serão aceitas solicitações de recursos fora do prazo estabelecido, fora do modelo padrão SENAC e que não esteja em PDF e/ou entregue pessoalmente no SENAC, bem como documento com rasura e/ou sem assinatura e data.**